

se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças ultramarinas em vigor na província de Angola:

*Despesas com o material:*

Artigo 5.º, n.º 2), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento — Semoventes — Veículos com motor» . . . . . 2 000 000\$00

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 7.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de enfermarias e postos de socorros com o tratamento de pessoal» . . . . . 450 000\$00

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes de pessoal a pagar na província» . . . . . 3 000 000\$00

5 450 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . 5 450 000\$00

Presidência do Conselho, 27 de Maio de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

**Portaria n.º 17 741**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique:

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 11.º, n.º 2) «Outros encargos — Subsídio de estudo» . . . . . 105 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

*Despesas com o pessoal:*

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . 105 000\$00

Presidência do Conselho, 27 de Maio de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

**Portaria n.º 17 742**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias men-

sais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 706, de 2 de Maio corrente, na parte respeitante à mencionada Embaixada:

	Novos francos
Encarregado do arquivo . . . . .	1 400,00
Secretária-arquivista . . . . .	1 190,00
Motorista . . . . .	690,00
Porteiro . . . . .	650,00
Contínuo . . . . .	650,00
Contínuo . . . . .	650,00
Contínuo . . . . .	650,00
Empregada . . . . .	300,00
Telefonista . . . . .	190,00
	<u>6 370,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Maio de 1960. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

**Portaria n.º 17 743**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 707, de 2 de Maio corrente, na parte respeitante ao mencionado posto consular:

	Novos francos
Vice-cônsul . . . . .	1 360,00
Chanceler . . . . .	1 070,00
Contabilista . . . . .	940,00
Caixa . . . . .	760,00
Estenógrafa . . . . .	630,00
Escrivão . . . . .	530,00
Escrivão . . . . .	530,00
Escrivão . . . . .	530,00
Escrivão . . . . .	530,00
Escrivão . . . . .	530,00
Escrivão . . . . .	530,00
Arquivista . . . . .	530,00
Contínuo . . . . .	460,00
	<u>8 400,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Maio de 1960. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

**Portaria n.º 17 744**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 707, de 2 de